



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitante:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Meio Ambiente e Agropecuária

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2. Responsável pela Elaboração do ETP:

Gleyson dos Reis Soares – Secretário Municipal de Planejamento e Contabilidade –

email: planejamento@oratorios.mg.gov.br

3. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade de fornecimento de alimentação para consumo imediato à servidores no desempenho de atividades em locais distantes, em regime de plantão, usuários em situação de rua e vulnerabilidade alimentar e eventuais necessidades oriundas do desenvolvimento de programas voltados ao bem estar e saúde da população em geral, desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Oratórios/MG.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

II – NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas para o consumo (marmitex, refeições no sistema self-service e similares) é necessária para assegurar o suporte às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Oratórios/MG, especialmente nos casos em que servidores, colaboradores e equipes de apoio permanecem em serviço durante todo o período diurno, executam atividades externas, participam de ações institucionais, mutirões, treinamentos, fiscalizações, eventos oficiais ou realizam serviços contínuos que impossibilitam o deslocamento para suas residências ou outro local adequado para realização das refeições.

A Administração Municipal desenvolve diversas atividades de caráter contínuo e essencial, muitas das quais exigem a permanência das equipes em campo ou em regime de dedicação integral durante a jornada de trabalho. Nessas situações, o fornecimento de alimentação torna-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento à população e o cumprimento das atribuições institucionais.

A contratação também se mostra necessária para atender demandas eventuais decorrentes de situações emergenciais, operações especiais, apoio a eventos promovidos pelo Município e demais atividades extraordinárias, nas quais há necessidade de disponibilização de refeições de forma ágil e eficiente.

Diante da impossibilidade de a Administração produzir ou fornecer diretamente as refeições e considerando a necessidade de manter a regularidade e a eficiência dos serviços públicos, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada para suprir essa demanda.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços é justificada pela natureza estimativa e variável da demanda, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, proporcionando maior flexibilidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

:

Secretaria Municipal de Saúde

A natureza dos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde e na Policlínica (Centro de Saúde) e nas campanhas de vacinação, busca ativa e demais constantes do calendário da atenção básica a saúde, epidemiológica e sanitária podem exigir regime de prontidão e turnos ininterruptos (12h diurnas de segunda a sexta, além de escalas noturnas e de finais de semana/feriados). Desta forma, o fornecimento de alimentação adequada aos profissionais de saúde é imperativo para garantir a continuidade da assistência médica e de enfermagem. A impossibilidade de descontinuidade dos plantões para deslocamento externo assegura que a população não sofra interrupções no acesso ao direito constitucional à saúde, mantendo a



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

integridade física e a eficiência técnica das equipes.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Devido a fatores relacionados a condição de vulnerabilidade social, o atendimento a munícipes em situação de rua ou em estado de insegurança alimentar aguda configura-se como intervenção emergencial de proteção social. O fornecimento de alimentação de consumo imediato atua como solução paliativa e urgente, garantindo a subsistência básica enquanto os usuários são inseridos nos programas socioassistenciais. A medida cumpre o dever estatal de mitigar a vulnerabilidade extrema e preservar a dignidade humana.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

As atividades de manutenção em estradas e locais na extensa área da zona rural do Município impõem barreiras logísticas ao retorno dos servidores para refeições em suas residências ou sede administrativa. A concessão de alimentação nestes

casos fundamenta-se no Princípio da Economicidade. O custo das refeições é significativamente inferior aos gastos com combustível, desgaste de maquinário e, principalmente, ao ganho em horas trabalhadas ao não ser necessário deslocamentos periódicos para alimentação, resultando na otimização do cronograma de obras públicas.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

A realização de eventos oficiais (culturais, esportivos e sociais) demanda escalas de trabalho diferenciadas, muitas vezes em horários que transcendem a jornada convencional. O suporte alimentar aos servidores envolvidos é condição necessária para o sucesso operacional dos eventos. Garante-se, assim, que a logística e a segurança das festividades não sejam comprometidas por ausências para alimentação, mantendo o padrão de qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

A aquisição planejada e a gestão eficiente da melhor solução garantem a continuidade administrativa, a previsibilidade orçamentária e o êxito das políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Desta forma, a Administração reitera seu compromisso com a população, convertendo o investimento em prestação de serviços que garantem todos seus direitos constitucionais.

III – REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o fornecimento de refeições prontas para o consumo que atendam às necessidades da Administração e suas



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

secretarias vinculadas, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- O serviço de entrega para os marmitex ou a oferta de refeições tipo self service deverão ocorrer durante o horário de expediente e em horários alternativos, previamente acordados a Secretaria/Departamento solicitante.
- Cumprimento de normas internas relativas à segurança da equipe de trabalho.
- Manter durante todo o período de vigência do instrumento contratual, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- A empresa também deverá possuir local próprio para a fabricação e distribuição das marmitex e para oferta das refeições self service, obedecendo todos os requisitos de higiene, limpeza e alvará necessário para seu funcionamento.
- As refeições prontas para consumo não poderão ser congeladas, deverão ser recém preparadas, de boa qualidade, além de estar em conformidade com os preços, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o instrumento contratual a qualquer momento, desde que as refeições não forem servidas conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021; bem como, após o devido procedimento administrativo, poderá ser vedada sua participação em licitações futuras.
- Todas as refeições fornecidas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade.
- Ao servir as refeições deverá prezar pela qualidade e excelência do atendimento, obrigando-se a realizá-los dentro dos princípios estabelecidos pela Municipalidade, com atenção, cordialidade, respeito, simpatia e profissionalismo.
- Conformidade com as normas da ANVISA (especialmente a **RDC nº 216/2004**), que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- Gestão de Resíduos: Plano de descarte de sobras e materiais orgânicos, em conformidade com as normas ambientais locais.
- Adoção do critério de julgamento por "Menor Preço" ou "Maior Desconto", desde que atendidos os índices de qualidade.
- Logística de Distribuição: Definição do tipo de serviço (marmitex ou *self-service* no



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

local). Se houver transporte, os veículos devem ser higienizados e adequados para transporte de alimentos.

- Capacidade Operacional: Comprovação, por meio de atestados de capacidade técnica, de que a empresa já executou serviços de volume similar ao pretendido.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme o art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021, esta etapa consiste na prospecção e análise das alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade da Administração, avaliando as vantagens e desvantagens de cada uma para, ao final, selecionar a solução mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada.

Para a aquisição de refeições prontas para o consumo, foram identificadas as seguintes soluções:

<u>Solução 1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para o consumo tipo marmitex, self service e afins, por meio de procedimento licitatório eletrônico</u>	
Vantagens	Desvantagens
• Ampla Competitividade e Economicidade: O Pregão é a modalidade que melhor promove a disputa entre os fornecedores, resultando na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração; • Especificações Técnicas Precisas: o Termo de Referência elaborado para atender exatamente às necessidades da Administração, garantindo a aquisição de refeições de qualidade. • Dispensa investimentos em infraestrutura de cozinha no órgão e reduz custos fixos de manutenção e de pessoal.	• Risco de perda de temperatura dos alimentos durante o trajeto.

<u>Solução 2 – Gestão de Restaurante Interno</u>	
Vantagens	Desvantagens



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

• Refeições preparadas na hora, melhor aceitabilidade, controle rigoroso da temperatura e facilidade de fiscalização presencial.	• Construção ou locação de imóvel; • Custos com água, luz e manutenção do espaço físico; • Necessidade realização de processo seletivo ou concurso público para contratação de profissionais e responsáveis técnicos; • Encargos trabalhistas; • Responsabilidade sanitária e ambiental;
--	--

<u>Solução 3 – Credenciamento de restaurantes</u>	
Vantagens	Desvantagens
• Elimina custos logísticos de transporte e garante autonomia ao servidor e usuário; • Reduz a responsabilidade sanitária direta do órgão sobre o preparo das refeições;	• Impossibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para Administração, visto se tratar de uma modalidade licitatória sem concorrência e não excludente.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor pode atender à necessidade da Administração consiste na realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para consumo tipo marmitex, self service e afins.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a contratação conforme a demanda, a aquisição de forma parcelada, garantindo eficiência operacional de acordo com o planejamento das atividades a serem desenvolvidas.

A solução foi definida a partir do levantamento de mercado, que analisou alternativas como a implantação e gestão de um restaurante próprio com todos os custos atribuídos à Administração, o credenciamento de restaurantes de forma não excludente e a realização de procedimento licitatório, que garante a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, que parece ser a opção que apresenta melhor relação custo-benefício e maior segurança jurídica.

O procedimento licitatório permitirá a ampla competitividade entre fornecedores, resultando na obtenção de preços mais vantajosos, além de assegurar



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

a oferta de refeições de qualidade conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, a solução proposta contempla de forma integral as dimensões econômica, operacional e ambiental, assegurando à Administração Municipal uma contratação eficiente, transparente e sustentável.

VI – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O levantamento de quantidades se deu na análise do histórico do consumo anterior, na definição do público alvo e na frequência da necessidade.

Item	Qty.	Unid.	Descrição
1	370	Unid.	Marmitex, com no mínimo as seguintes especificações: com peso mínimo estimado de 500gr composta (sugestivamente) por: - Arroz branco e feijão; - Mix de salada verde (alface lisa ou cresa, agrião, rúcula, almeirão, etc) ou mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); - Massa com molho branco ou vermelho; - Carne (porco ou boi ou frango; frita ou grelhada ou cozida, podendo conter acompanhamentos)
2	1030	Unid.	Refeição - serviço de fornecimento de refeição em prato feito, com no mínimo as seguintes especificações: com peso mínimo estimado de 850gr composta (sugestivamente) por: - Arroz branco e feijão; - Mix de salada verde (alface lisa ou cresa, agrião, rúcula, almeirão, etc) ou mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); - Massa com molho branco ou vermelho; - Carne (porco ou boi ou frango; frita ou grelhada ou cozida, podendo conter acompanhamentos)
3	825	KG	Refeição Self Service por Kg, com no mínimo as seguintes especificações: refeição completa individual, tipo self service no quilo.

VII – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório, a qual segue anexa aos autos deste, e conclui-se que a média



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

de preços deste procedimento gira em torno de R\$ 75.007,25 (setenta e cinco mil, sete reais e vinte e cinco centavos)..

LOTE 01					
Item	Qty.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	370	Unid.	Marmitex, com no mínimo as seguintes especificações: com peso mínimo estimado de 500gr composta (sugestivamente) por: - Arroz branco e feijão; - Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) ou mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); - Massa com molho branco ou vermelho; - Carne (porco ou boi ou frango; frita ou grelhada ou cozida, podendo conter acompanhamentos)	21,63	8.003,10
2	1030	Unid.	Refeição - serviço de fornecimento de refeição em prato feito, com no mínimo as seguintes especificações: com peso mínimo estimado de 850gr composta (sugestivamente) por: - Arroz branco e feijão; - Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) ou mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); - Massa com molho branco ou vermelho; - Carne (porco ou boi ou frango; frita ou grelhada ou cozida, podendo conter acompanhamentos)	26,63	27.428,90
3	825	KG	Refeição Self Service por Kg, com no mínimo as seguintes especificações: refeição completa individual, tipo self service no quilo.	47,97	39.575,25
Total Estimado do Lote: 75.007,25 (setenta e cinco mil, sete reais e vinte e cinco centavos).					

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Conforme o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a apresentação de justificativas para o parcelamento ou não do objeto da contratação. A regra geral, que visa ampliar a competitividade, é a de que a licitação seja parcelada sempre que



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

a divisão for técnica e economicamente viável, sem perda da economia de escala.

O objetivo desta contratação é o fornecimento de refeições preparadas, prontas para o consumo, do tipo marmitex, self service e afins.

Diante da natureza do objeto e da estrutura do mercado, justifica-se a decisão pelo parcelamento do objeto. As razões para esta escolha são:

- **Ampliação da Competitividade:** O parcelamento por item permite que o maior número possível de empresas participe do certame, incluindo fornecedores especializados que talvez não pudessem cotar a totalidade da lista, mas que são competitivos em itens específicos. Isso fomenta uma disputa mais ampla, alinhada com um dos objetivos fundamentais do procedimento licitatório.
- **Vantagem Econômica:** Como consequência direta da ampliação da competitividade, a tendência é a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item isoladamente, o que maximiza a economicidade para a Administração Pública.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar não foram identificadas contratações interdependentes.

X – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Oratórios/MG. Contudo, existem dotações orçamentárias que podem suportar a futura contratação.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação transcende a simples aquisição de refeições prontas para o consumo, é investimento na otimização do tempo empregado na prestação de serviços específicos à população, economicidade em deslocamentos e na responsabilidade da Administração em garantir os direitos constitucionais de seus munícipes. Os resultados pretendidos alinham-se diretamente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, manifestando-se nos seguintes benefícios diretos:

Garantia de atendimento das demandas estimadas pelas Secretarias sem interrupções.

Redução o tempo de deslocamento ou espera dos servidores/beneficiários, otimizando a jornada de trabalho e o atendimento público.

Assegurar que as refeições mantenham a integridade nutricional padronizada para atender a todas as Secretarias requisitantes, com oferta de cardápios balanceados.

Obtenção de preços mais vantajosos através de uma contratação centralizada ou via Registro de Preços (SRP).

Evitar o desperdício de alimentos através de um controle rigoroso de pedidos por demanda real.

Eliminar a necessidade de o órgão manter cozinhas próprias, equipes de preparo e manutenção de equipamentos industriais, transferindo esse custo operacional à iniciativa privada especializada.

Fomentar a economia regional e a geração de empregos através da contratação de empresas que utilizem insumos locais.

Implementação de práticas de descarte correto de embalagens e sobras orgânicas pela contratada.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

As responsabilidades da Contratante e da Contratada, e demais informações que deverão nortear a futura contratação, serão listadas no termo de referência, edital e anexos do respectivo certame.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

A respeito da fiscalização do contrato devem haver ações voltadas ao apoio e capacitação do fiscal do contrato para que este atue no sentido de garantir a adequada execução do contrato, de modo a atender as expectativas de todos envolvidos.

SERVIDOR DESIGNADO	LOTAÇÃO
Flaviano Aparecido Lazarino	Secretaria Municipal de Administração
Elias de Paula Andrade	Secretaria Municipal de Saúde
Jose Nicolau	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária
Wesley Adalberto Ferreira da Cruz	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Dulcineia de Souza Castro Caetano	Secretaria Municipal de Educação

O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal .

As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais e das respectivas medidas de mitigação, em conformidade com o Art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021, identifica que a presente aquisição de refeições preparadas para consumo imediato, resultará na geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas ou alumínio) que demandam gerenciamento adequado. A responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada desses resíduos será da própria Administração, permitindo um controle centralizado e a priorização de soluções sustentáveis alinhadas ao interesse público.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária devido a necessidade de oferecer suporte operacional adequado as ações e serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais.

Diante do exposto, considera-se ser VIÁVEL a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

Oratorios, 07 de julho de 2026.

Gleyson dos Reis Soares
Secretario Municipal de Planejamento e Contabilidade



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO II

MAPA DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX, SELF SERVICE E AFINS)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para o consumo (marmitex, self service e afins) com objetivo de dar suporte as ações e serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais de Oratorios/MG.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

•RISCOS IDENTIFICADOS

Etapa do Processo	Descrição do Risco	Causa Provável	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Planejamento e seleção do fornecedor	Falha na estimativa de quantidades e valores	Base de consumo histórico desatualizada ou não considerar o perfil da necessidade de cada Secretaria	Descontinuidade das ações executadas, demora no atendimento à população, devido a necessidade de deslocamento dos servidores e prestadores de serviço para alimentação	Média	Alta	Alto	Atualizar dados de consumo e perfil de consumo (rural/urbano) das secretarias.
	Pesquisa de preços falha ou	Utilização de licitações	Valor de referência	Média	Alta	Alto	Priorizar a pesquisa no PNCP em licitações de



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	com referências inadequadas	desatualizadas ou de regiões com custos logísticos muito distintos.	(mediana) irreal, levando a uma licitação deserta (preço baixo) ou a um sobrepreço (preço alto).				municípios do estado de Minas Gerais.
	Seleção Inadequada	Contratação de empresa sem capacidade técnica ou porte para atender a demanda.	Atrasos na entrega, ou interrupção do fornecimento	Média	Alto	Alto	Exigir comprovação de experiência e capacidade técnica, como atestados de qualificação técnica e caso necessário realizar visitas técnicas.
	Ausência de Fornecedores	Requisitos exaustivos ou restritivos no Termo de Referência que afastam interessados.	Certame frustrado	Baixa/Média	Alto	Médio	Realizar pesquisa de mercado ampla, definir requisitos claros e justificar exigências.
Gestão Contratual	Qualidade e Higiene Alimentar	Fornecimento de refeições em desacordo com as normas de higiene e segurança alimentar	Riscos de intoxicação alimentar e doenças	Média	Alto	Alto	Exigir alvará sanitário válido; realizar fiscalização rigorosa, incluindo inspeções surpresa no local de preparo.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		(ANVISA), podendo causar doenças.					
	Descumprimento de Prazos	Atraso na entrega das refeições (almoço ou jantar), prejudicando o atendimento da demanda.	Risco de demora na conclusão do serviço, e/ou atraso para atendimento de usuários	Média	Médio	Médio	Estabelecer horários e locais de entrega claros; prever penalidades por atraso e ações de contingência (ex: contratação emergencial de outro fornecedor se houver interrupção).
	Problemas no Pagamento	Atraso no pagamento por parte da contratante, gerando insatisfação e possível interrupção do serviço.	Recusa em atender as demandas das Secretarias	Baixa	Médio	Baixo	Manter a documentação em dia e seguir os trâmites financeiros rigorosamente para evitar atrasos burocráticos.

2. AVALIAÇÃO GLOBAL DO RISCO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Categoria	Grau Residual de Risco	Observações
Planejamento e Estimativa	Médio	Requer atualização periódica de consumo e preços, com base no perfil de uso da frota.
Qualidade e Especificação	Alto	Controlável mediante conferência técnica rigorosa (DOT, INMETRO, Índices) no ato do recebimento.
Execução Contratual	Médio-alto	Depende da capacidade logística da contratada (prazo de 3 dias) e da fiscalização ativa do DOT.
Financeiro-Orçamentário	Baixo	Dotação prevista e fornecimento parcelado (SRP).
Regulatório e Ambiental	Médio-baixo	Exigência de conformidade (INMETRO) e Logística Reversa (CTF/IBAMA).

3. CONCLUSÃO

O nível de risco geral para a contratação de fornecimento de refeições é classificado como **médio**, não pela complexidade do objeto, mas pela **natureza crítica do serviço**. Por se tratar de alimentação, o risco de dano à saúde (intoxicações) e a interrupção da continuidade do serviço (atrasos ou falta de entrega) são os pontos de maior vulnerabilidade.

Entretanto, o risco é **gerenciável**. Desde que o Termo de Referência estabeleça critérios rigorosos de qualificação técnica (alvarás, nutricionista responsável e atestados) e que a fiscalização seja ativa e presencial, a probabilidade de incidentes graves é drasticamente reduzida, tornando a contratação segura e vantajosa para a administração.

Oratorios, 09 de julho de 2026.

Gleyson dos Reis Soares
Secretario Municipal de Planejamento e Contabilidade

